

(20.381/39)

Rec. 3.300/58.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte recusando a transferência das contribuições de Ricardo Guerra:

CONSIDERANDO que a transferência pedida está enquadrada no previsto pelo art. 17 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar a transferência em causa.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a)	Decdeto Maia	Presidente
a)	Oliveira Lima	Relator

Fui presente= a) Matercia Silveira      Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em

1939 8 4 39